GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS

Salvador/BA
Agosto/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Cícero Dantas

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: **Gildeone Almeida Santos**

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Cícero Dantas

Unidade Regional: Paulo Afonso

Gerente Local: Antônio Silvino Caetano Santos

Agente de Saneamento Responsável pelo acompanhamento da fiscalização: Sandra Maria de Ribeiro Santos Nascimento

E-mail: sandra.nascimento@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 7532782910

Período: 19 a 23 de agosto de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo Andreza

Data de Conclusão da inspeção: 23 de agosto de 2024

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 76
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 79
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 80
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 81
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 87

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Cícero Dantas**, no período compreendido entre os dias 19 e 23 de agosto de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Cícero Dantas**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☑ Não Fornecido ☑ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

ALGUNS ITENS QUE ESTAO MARCANDO INCOMPLETO/ OUTROS, FORAM OBTIDOS IN LOCO, POIS ATÉ O PRESENTE A PRESTADORA NAO ALIMENTOU O SITO.

CROQUI-2024.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Cícero Dantas**
Contrato de programa	**30/05/2019**
Data de vencimento do contrato de programa	**30/05/2049**
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **06 de setembro de 2021 o Termo de Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para expansão dos serviços durante o período do contrato.

AGERSA

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	66.928,40	116.116,01	17.850,28	327.816,14	15.171,81	21.172,24
2022	104.107,92	148.757,74	27.766,32	6.662,91	34.964,15	27.124,03
2023	103.177,72	152.159,31	27.518,23	13.384,67	54.756,48	27.744,27
2024	102.101,92	155.853,69	27.231,30	14.057,54	69.928,30	28.417,89
2025	100.942,95	159.752,67	26.922,20	9.661,49	678.704,24	29.128,82
2026	99.681,31	174.573,92	26.585,71	2.348,64	1.281.319,48	31.831,28
2027	98.317,11	200.229,89	26.221,87	2.589,00	1.281.319,48	36.509,31
2028	96.864,44	225.856,09	25.834,43	2.827,19	60.687,26	41.181,91
2029	95.340,53	229.393,81	25.427,99	3.148,92	60.687,26	41.826,97
2030	93.780,23	232.819,70	25.011,85	3.198,96	60.687,26	42.451,64
2031	51.296,55	236.129,81	13.681,15	1.738,11	60.687,26	43.055,19
2032	0,00	238.384,67	9.281,84	1.045,83	60.687,26	43.466,34
2033	0,00	239.544,67	0,00	-532,61	60.687,26	43.677,85
2034	0,00	240.442,69	0,00	-192,37	60.687,26	43.841,59
2035	0,00	241.243,45	130,50	593,08	60.687,26	43.987,60
2036	0,00	241.946,87	0,00	528,87	60.687,26	44.115,86
2037	0,00	242.545,80	0,00	464,65	60.687,26	44.225,06
2038	0,00	243.040,13	0,00	400,30	60.687,26	44.315,20
2039	0,00	243.427,37	0,00	335,61	60.687,26	44.385,81
2040	0,00	243.705,05	0,00	28,65	60.687,26	44.436,44
2041	0,00	243.870,67	0,00	-354,50	60.687,26	44.466,64
2042	0,00	243.921,73	0,00	-412,03	60.687,26	44.475,95
2043	0,00	243.855,72	0,00	-468,94	60.687,26	44.463,91
2044	0,00	243.670,11	0,00	-526,01	60.687,26	44.430,07
2045	0,00	243.362,37	0,00	-582,98	60.687,26	44.373,95
2046	0,00	242.929,98	0,00	-639,25	60.687,26	44.295,11
2047	0,00	242.370,39	0,00	-694,76	60.687,26	44.193,08
2048	0,00	241.681,07	0,00	-749,77	60.687,26	44.067,39
2049	0,00	240.859,45	0,00	-804,59	60.687,26	43.917,58
TOTAL	1.012.539,10	6.392.444,85	279.463,67	384.872,74	4.751.283,56	1.165.578,94

Fonte: EMBASA; Anexo VIII do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	4.541.017,04	0,00	0,00	23.887,87	0,00	0,00
2030	10.686.107,13	82.017,31	0,00	38.723,40	0,00	7.479,62
2031	12.262.069,80	275.102,83	0,00	46.104,51	0,00	25.088,18
2032	12.242.284,78	496.809,75	0,00	53.446,73	0,00	45.306,89
2033	10.720.773,39	718.275,78	0,00	50.004,71	0,00	65.503,63
2034	4.604.143,15	912.297,60	0,00	16.207,25	0,00	83.197,58
2035	0,00	995.773,19	3.340,58	16.686,72	0,00	90.810,19
2036	0,00	995.901,03	0,00	333,73	0,00	90.821,84
2037	0,00	995.602,05	0,00	293,21	0,00	90.794,58
2038	0,00	994.929,26	0,00	252,61	0,00	90.733,22
2039	0,00	993.875,39	0,00	211,78	0,00	90.637,11
2040	0,00	992.433,20	0,00	18,08	0,00	90.505,59
2041	0,00	990.595,41	0,00	-223,70	0,00	90.337,99
2042	0,00	988.354,75	0,00	-260,01	0,00	90.133,66
2043	0,00	985.703,98	0,00	-295,92	0,00	89.891,92
2044	0,00	982.635,83	0,00	-331,93	0,00	89.612,12
2045	0,00	979.143,06	0,00	-367,88	0,00	89.293,59
2046	0,00	975.218,43	0,00	-403,39	0,00	88.935,68
2047	0,00	970.854,72	0,00	-438,42	0,00	88.537,73
2048	0,00	966.044,73	0,00	-473,13	0,00	88.099,08
2049	0,00	960.781,27	0,00	-507,72	0,00	87.619,07
TOTAL	55.056.395,29	17.252.349,57	3.340,58	242.868,49	0,00	1.573.339,27

Fonte: EMBASA; Anexo VIII do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

A prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona a prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o Município de Cícero Dantas.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,89%	0,00%	38,50%	145,44	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,89%	0,00%	38,21%	144,29	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,89%	0,00%	37,92%	143,15	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,89%	0,00%	37,43%	141,24	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,89%	0,00%	36,94%	139,33	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	99,89%	0,00%	36,74%	138,56	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	99,89%	0,00%	36,25%	136,65	95,00%	0,00%	80,00%
8	2028	99,89%	0,00%	35,47%	133,60	95,00%	0,00%	81,67%
9	2029	99,89%	15,00%	34,29%	129,02	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,89%	35,00%	33,02%	124,05	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,89%	55,00%	32,33%	121,38	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,89%	75,00%	31,35%	117,56	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	30,37%	113,74	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	28,90%	108,01	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	28,20%	105,29	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	27,50%	102,56	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	26,80%	99,83	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	26,10%	97,10	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,40%	94,37	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	92,82	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: EMBASA; Anexo IX do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias aprovado pela Diretoria Colegiada da AGERSA, foi realizada fiscalização no sistema de abastecimento de água da sede do município de Cícero Dantas - BA.

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema Local de Abastecimento de Água (SLA) do município é composto por unidades operacionais distribuídas nas etapas de captação, tratamento, reservação, bombeamento, distribuição e atendimento ao usuário.

A captação de água é realizada por meio de mananciais subterrâneos, com destaque para o Poço Lagoa Vermelha e o Poço Mocó, ambos classificados como unidades de captação subterrânea. Essas estruturas são responsáveis pela extração da água bruta que será conduzida para as etapas subsequentes do sistema.

Após a captação, a água segue para as unidades de tratamento simplificado, constituídas por casas de química localizadas nas áreas de Lagoa Vermelha e Mocó, onde são realizadas as etapas de dosagem de produtos químicos para desinfecção e adequação da qualidade da água antes de sua distribuição à população.

No sistema de reservação e distribuição, o abastecimento conta inicialmente com dois reservatórios apoiados (RAP) com capacidade de 50 m³ cada, responsáveis pela regularização do fluxo e garantia de armazenamento temporário da água tratada. O sistema também dispõe de um reservatório elevado (REL) com capacidade de 100 m³, cuja função é auxiliar na manutenção da pressão hidráulica da rede de distribuição.

Complementando a estrutura de reservação, o sistema possui ainda reservatórios apoiados adicionais, sendo um com capacidade de 50 m³ e outro com capacidade de 500 m³, que atuam no equilíbrio operacional do sistema, contribuindo para a estabilidade do abastecimento e atendimento das variações de consumo.

Para garantir o adequado transporte da água ao longo da rede, o sistema conta com unidades de bombeamento, incluindo uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e um booster identificado como EL, ambos compostos por casas de bombas responsáveis pelo recalque da água e pela manutenção da pressão necessária para o abastecimento das áreas atendidas, especialmente aquelas situadas em cotas topográficas mais elevadas.

Por fim, o sistema possui uma unidade administrativa de atendimento ao público, identificada como EL (escritório local), onde são realizadas atividades de suporte operacional, registro de demandas dos usuários e gestão administrativa do sistema de abastecimento de água.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A sede do município de Cícero Dantas é abastecida por 02 sistemas distintos, SIAA Águas do Sertão e o SAA de Cícero Dantas.

O sistema Águas do Sertão que além de Cícero Dantas, atende aos municípios de Adustina, Banzaê, Fátima, Heliópolis, Paripiranga. Atualmente é composto por 03 captações do tipo subterrâneas, além de duas estações elevatórias de água bruta (EEAB 1 - S. João da Fortaleza; EEAB 2 – Faleira), 01 estação de tratamento de água – ETA com tratamento de simples desinfecção.

O SAA Cícero Dantas é composto por 02 captações subterrâneas, poço da lagoa vermelha e poço do mocó, 01 estações elevatórias de água bruta – EEAB, 01 estação elevatória de água tratada - EEAT. O tratamento da água é feito por simples desinfecção com adição de cloro à água bruta utilizando dosadoras, após o tratamento água é bombeada para o reservatório localizado na estação de tratamento de água do sistema Águas do Sertão, em seguida distribuída por gravidade para sede do município.

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	30.907 hab.
População abastecida	11.389 hab.
Índice de água não contabilizada (ANC) 2022	23,3 %
Índice de Perdas na distribuição (IPD) 2022	23,4%
Índices atual de micromedição	97,43 %
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	116,24 m³
Pontos de descarga de rede	17 und
Média anual de horas operadas em alta estação ETA	6.923 h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	711.400 m³
Volume anual total micromedido no município (m³)	542.320 m³
Número de pontos de pitometria	6

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Cícero Dantas foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Lagoa vermelha**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço Lagoa vermelha**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Mocó**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Mocó**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Mocó**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Mocó**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço Mocó**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Mocó**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Mocó**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço Mocó**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

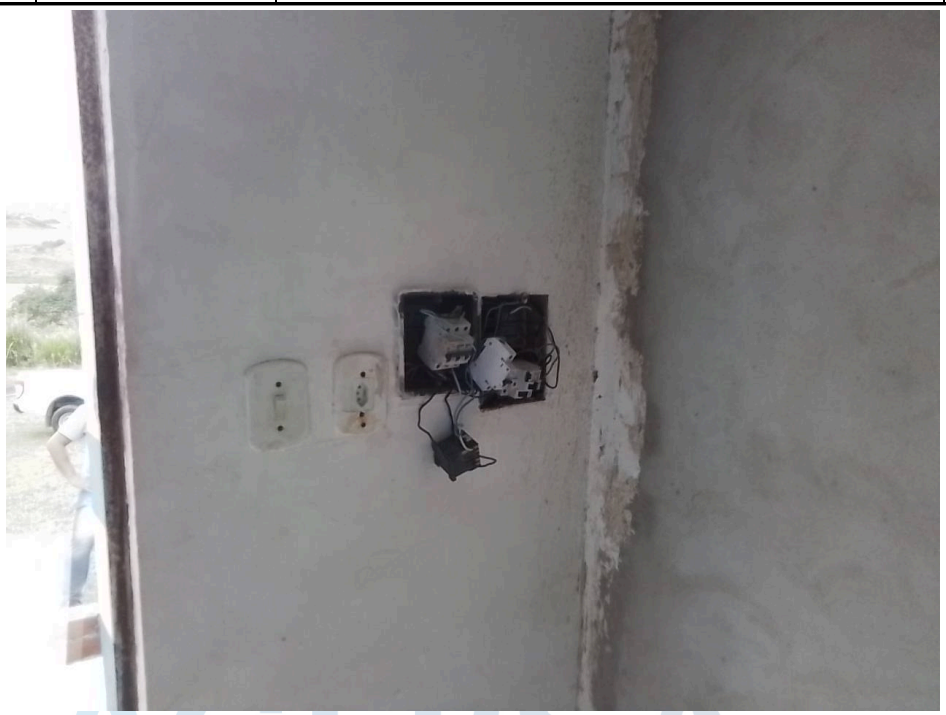




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Lagoa Vermelha	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Lagoa Vermelha	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza, Higienização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Carga, Validade, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	78- Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lagoa Vermelha**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Outros

Observações:
Fluor



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Mocó**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, FISPQ, Controle, Ventilação, Temperatura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados, Disponibilizados, Validade, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Mocó**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Mocó**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30
Especificar: Cloro			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 50m3 cada**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAP 50m3 cada	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAP 50m3 cada	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3 cada**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3 cada**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3 cada**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3 cada**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

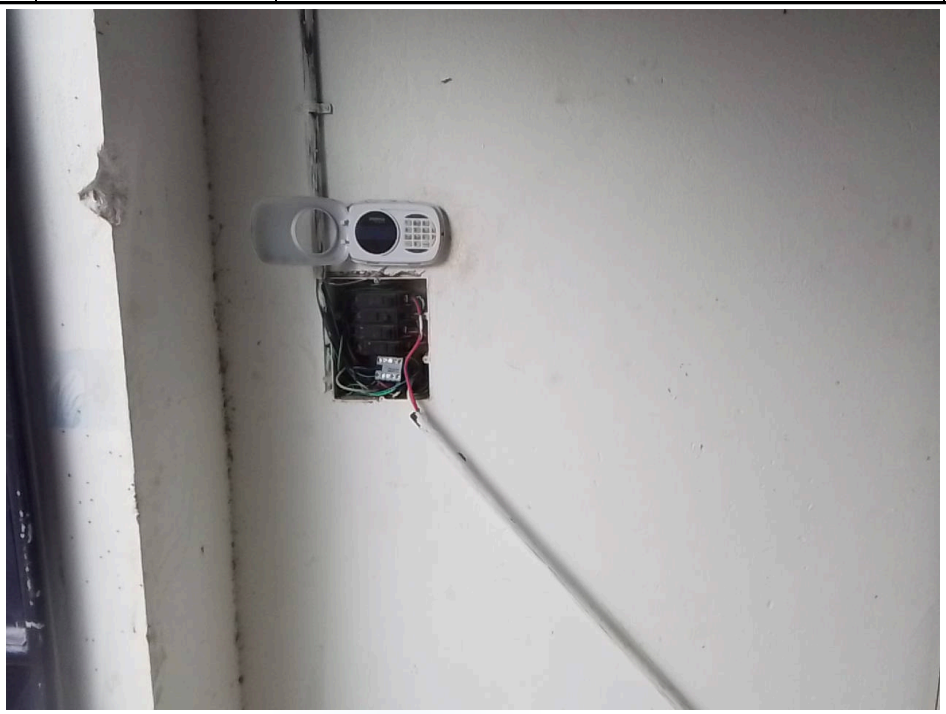
Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa, Drenagem, Limpeza, Higienização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Outros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Identificação, Armazenagem, Controle, Eficiência



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100m3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 50m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 50m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 50m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Drenagem, Limpeza, Higienização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 50m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 50m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 50m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 50m3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa, Limpeza, Higienização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Booster EL	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	Booster EL	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem, Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster EL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster EL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster EL**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster EL**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster EL**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster EL**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster EL**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster EL**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

AGERSA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida pelo SAA de Cícero Dantas, composto por **captação subterrânea**, foram baseadas nos dados coletados no Power BI-AGERSA.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre e cor aparente, segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para captação subterrânea na saída do tratamento é de 1 vez por semana e para a rede de distribuição é de 1 para cada 1.000 habitantes, correspondente a no mínimo 21 amostras mensais (população abastecida 10.000 a 50.000 hab). Esse dado foi obtido através da análise do § 3º do art. 44 do anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, no qual passou a vigorar em 2021 com a seguinte alteração: em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Posto isso, há o direcionamento para o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021, que apresenta a tabela de número mínimo de amostras mensais para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises bacteriológicas, em função da população abastecida.

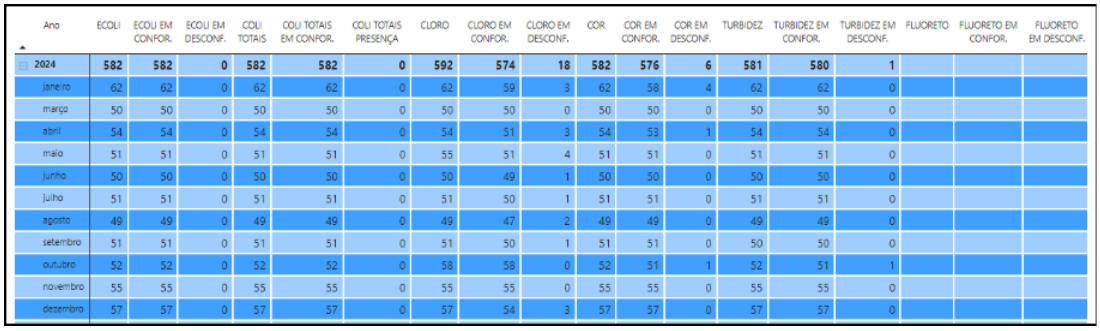
No período de janeiro de 2024 a julho de 2025, não foram identificadas não conformidades para o plano de amostragem utilizado para o monitoramento da rede de distribuição, apenas da ETA, que **não atingiu as frequências mínimas** esperadas em alguns meses. Em relação ao número de amostras da ETA em 2024, para os parâmetros cor e turbidez, apenas o mês de maio apresentou frequência mínima inferior ao esperado (3 amostras). Já o cloro, também em 2024, apresentou desconformidade por 5 meses (jan, abr, jun, jul e dez), variando de 2 a 3 amostras mensais. Considerando o total ideal de pelo menos 21 amostras por mês, a rede apresentou frequência mínima de 41 amostras.

Qualidade da Água – Rede de Distribuição e ETA

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de janeiro/2024 a julho/2025, foram analisados os parâmetros: *Escherichia Coli (E.Coli)*, Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.
Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, foram identificadas não conformidades nos parâmetros de **cloro residual livre**, **cor aparente** e **turbidez**, sendo o **cloro residual livre** o parâmetro com maior número de ocorrências.

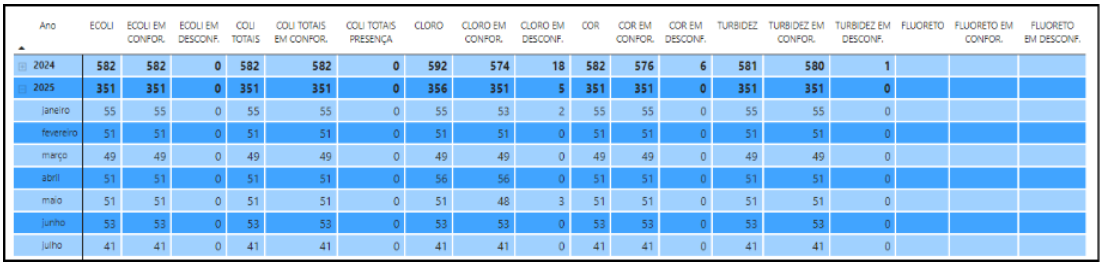
Cloro residual livre (Cl): 23 amostras em desconformidade
- **2024**: Jun, Jul, Set (1); Ago (2); Jan, Abr, Dez (3); Mai (4). **2025**: Jan (2); Mai (3).
Cor aparente: 6 amostras em desconformidade
- **2024**: Abr, Out (1); Jan (4).
Turbidez: 1 amostra em desconformidade
- **2024**: Out (1).

A partir dos meses subsequentes, as análises demonstraram que as desconformidades foram corrigidas.



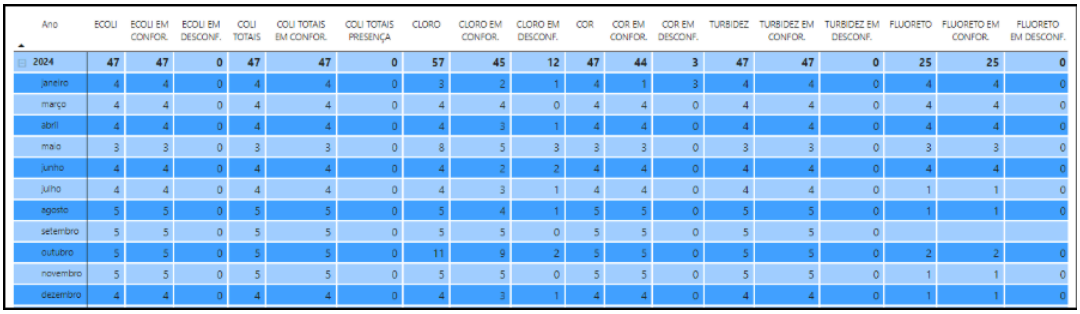
Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	582	582	0	582	582	0	592	574	18	582	576	6	581	580	1			
janeiro	62	62	0	62	62	0	62	59	3	62	58	4	62	62	0			
março	50	50	0	50	50	0	50	50	0	50	50	0	50	50	0			
abril	54	54	0	54	54	0	54	51	3	54	53	1	54	54	0			
maio	51	51	0	51	51	0	55	51	4	51	51	0	51	51	0			
junho	50	50	0	50	50	0	50	49	1	50	50	0	50	50	0			
julho	51	51	0	51	51	0	51	50	1	51	51	0	51	51	0			
agosto	49	49	0	49	49	0	49	47	2	49	49	0	49	49	0			
setembro	51	51	0	51	51	0	51	50	1	51	51	0	50	50	0			
outubro	52	52	0	52	52	0	58	58	0	52	51	1	52	51	1			
novembro	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0			
dezembro	57	57	0	57	57	0	57	54	3	57	57	0	57	57	0			

Figura 1 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Cícero Dantas – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	582	582	0	582	582	0	592	574	18	582	576	6	581	580	1			
2025	351	351	0	351	351	0	356	351	5	351	351	0	351	351	0			
janeiro	55	55	0	55	55	0	55	53	2	55	55	0	55	55	0			
fevereiro	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0			
março	49	49	0	49	49	0	49	49	0	49	49	0	49	49	0			
abril	51	51	0	51	51	0	56	56	0	51	51	0	51	51	0			
maio	51	51	0	51	51	0	51	48	3	51	51	0	51	51	0			
junho	53	53	0	53	53	0	53	53	0	53	53	0	53	53	0			
julho	41	41	0	41	41	0	41	41	0	41	41	0	41	41	0			

Figura 2 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Cícero Dantas – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	47	47	0	47	47	0	57	45	12	47	44	3	47	47	0	25	25	0
janeiro	4	4	0	4	4	0	3	2	1	4	1	3	4	4	0	4	4	0
março	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0
abril	4	4	0	4	4	0	4	3	1	4	4	0	4	4	0	4	4	0
maio	3	3	0	3	3	0	8	5	3	3	3	0	3	3	0	3	3	0
junho	4	4	0	4	4	0	4	2	2	4	4	0	4	4	0	4	4	0
julho	4	4	0	4	4	0	4	3	1	4	4	0	4	4	0	1	1	0
agosto	5	5	0	5	5	0	5	4	1	5	5	0	5	5	0	1	1	0
setembro	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0			
outubro	5	5	0	5	5	0	11	9	2	5	5	0	5	5	0	2	2	0
novembro	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	1	1	0
dezembro	4	4	0	4	4	0	4	3	1	4	4	0	4	4	0	1	1	0

Figura 3 – Dados de Qualidade da água da ETA – Cícero Dantas – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	47	47	0	47	47	0	57	45	12	47	44	3	47	47	0	25	25	0
2025	342	342	0	342	342	0	346	346	0	342	342	0	342	341	1	78	78	0
janeiro	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0	12	12	0
fevereiro	43	43	0	43	43	0	43	43	0	43	43	0	43	42	1	10	10	0
março	50	50	0	50	50	0	50	50	0	50	50	0	50	50	0	11	11	0
abril	50	50	0	50	50	0	55	55	0	50	50	0	50	50	0	12	12	0
maio	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0	13	13	0
junho	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0	51	51	0	12	12	0
julho	46	46	0	46	46	0	45	45	0	46	46	0	46	46	0	8	8	0

Figura 4 – Dados de Qualidade da água da ETA – Cícero Dantas – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Durante a fiscalização, não foram realizadas coletas de amostras de água para análises físico-químicas e bacteriológicas. A avaliação da qualidade da água foi baseada em dados secundários disponibilizados no painel Power BI da AGERSA, considerando o período de janeiro de 2024 a julho de 2025. Essas informações foram utilizadas como referência para análise técnica do atendimento aos padrões de potabilidade do sistema de abastecimento.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Cícero Dantas foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Cícero Dantas foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

- Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução AGERSA nº 002/2017.

- A fiscalização foi acompanhada por um colaborador da Prestadora, Sr. Edvaldo, pois o gerente local, Antônio Silvino Caetano Santos, estava viajando. O sistema conta com loja de atendimento ao público e escritório local no município.

- Prestadora apontou como pontos críticos as áreas mais altas da cidade, e bairros mais distantes; A principal reclamação do consumidor está atrelada a falta de água; Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram identificadas não conformidades, apresentando-se abaixo de 10 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

- O município opera o sistema de abastecimento por manobras, sem um plano pré-definido, com intermitência variando de 3 a 5 dias. Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatado a frequência no desabastecimento; os populares relataram possuir reservação com grandes volumes para suprir a intermitência.

PREFEITURA:

A AGERSA foi recebida pelo engenheiro da prefeitura, Heberth Carvalho, que relatou ter ciência que o sistema funciona através de manobras no abastecimento, e as principais reclamações são o péssimo serviço de recuperação de pavimentação após a consertos realizados pela EMBASA, além do cheiro forte de cloro na água. O engenheiro faz parte do grupo de estudo para implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do munícipio, o projeto está sendo desenvolvido em parceria com a universidade federal do vale do São Francisco – UNIVASF, porém ainda não tem data para início das obras.

VIGILANCIA SANITARIA:

A equipe de fiscalização tentou contato com a vigilância sanitária municipal, porém os técnicos presentes não quiseram conversar com a AGERSA.

SISTEMA DE AGUA DO MUNICIPIO:

Dinâmica do abastecimento da sede do município de Cícero Dantas funciona da seguinte forma.

A água oriunda do sistema Águas do Sertão abastece as localidades e bairros: Correia, Benício Tomas, Castanheiras, Novo horizonte, Vila São Pedro, Alto da Santa Cruz, Manoel Vieira, parte da Avenida ACM, Voveinhão, Domingos Alexandrino, Pedro Teles de Menezes, Quebrada, Bela vista, Augusto dos anjos e Edgar Santos. Os demais bairros são abastecidos, normalmente, pelos poços da Lagoa Vermelha e Mocó.

A prestadora do serviço de abastecimento de água é responsável por garantir que a água fornecida à população esteja em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. No entanto, os resultados das análises realizadas evidenciam a necessidade de melhorias significativas nos processos de tratamento e distribuição da água. A persistência das não conformidades nos parâmetros de cloro residual livre e cor aparente demonstra a urgência de ações corretivas por parte da prestadora.

ANEXO FOTOGRAFICO:

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA




22 de ago. de 2024 09:44:49
24L 565733 8824613
140° SE
BR-110
Cícero Dantas
Ribeira do Pombal
Bahia
110
BA-393
Google

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



PREFEITURA:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



VIGILANCIA SANITARIA:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Durante a fiscalização foram identificadas não conformidades relacionadas às condições operacionais, de segurança do trabalho, conservação das instalações e controle operacional das unidades do sistema de abastecimento. Diante disso, ficam estabelecidas as seguintes determinações:

- A prestadora deverá providenciar a implantação ou adequação da sinalização das unidades operacionais, incluindo identificação das estruturas, restrição de acesso e indicação de riscos específicos. A medida é necessária para garantir segurança operacional, orientação de trabalhadores e prevenção de acidentes. Tal exigência encontra respaldo na NR-26 (Sinalização de Segurança) e na NR-01, que tratam da comunicação de riscos nos ambientes de trabalho.

- Deverá ser elaborado, afixado e mantido Mapa de Risco atualizado nas unidades operacionais, de forma visível aos trabalhadores. Essa medida é necessária para identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos e de acidentes presentes nas instalações. A exigência está fundamentada na NR-05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), que estabelece instrumentos de identificação e comunicação de riscos ocupacionais.

- A prestadora deverá regularizar as instalações elétricas das unidades operacionais, especialmente em casas de química e estruturas de captação, garantindo conformidade com as normas técnicas e condições seguras de operação. A medida é necessária para prevenir choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios. Tal determinação está fundamentada na NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

- Deverá ser providenciada a instalação e manutenção de extintores de incêndio nas unidades operacionais, em locais de fácil acesso e devidamente sinalizados. A presença desses equipamentos é fundamental para resposta rápida em situações de princípio de incêndio. A exigência está respaldada pela NR-23 (Proteção Contra Incêndios).

- A prestadora deverá garantir o adequado acondicionamento e armazenamento de produtos químicos utilizados no tratamento da água, observando critérios de segurança, ventilação e identificação das substâncias. A medida é necessária para evitar riscos de contaminação, vazamentos e acidentes com trabalhadores. A determinação encontra respaldo na NR-20 (Segurança com Inflamáveis e Combustíveis) e nas diretrizes de segurança química aplicadas a sistemas de tratamento de água.

- Deverá ser garantido o funcionamento adequado dos dispositivos de segurança para manipulação de produtos químicos, incluindo chuveiro de emergência e lava-olhos nas casas de química. Esses equipamentos são essenciais para atendimento imediato em casos de contato acidental com substâncias químicas. A exigência encontra respaldo na NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços com Agentes Químicos) e em boas práticas operacionais aplicadas a sistemas de tratamento de água.

- A prestadora deverá regularizar e manter sistema dosador reserva para aplicação de produtos químicos, especialmente para desinfecção. Essa medida é necessária para garantir a continuidade do tratamento em caso de falha do equipamento principal, assegurando a potabilidade da água distribuída. Tal determinação está alinhada às diretrizes da Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece padrões e procedimentos para controle da qualidade da água para consumo humano.

- Deverá ser realizada a adequação das estruturas físicas das unidades operacionais, incluindo recuperação de lajes, escadas de acesso, estruturas de reservatórios e demais instalações civis. A medida é necessária para garantir segurança estrutural, acesso seguro para operação e manutenção e preservação das estruturas do sistema. Essa exigência se fundamenta em princípios de segurança ocupacional previstos na NR-08 (Edificações).

- A prestadora deverá implementar melhorias nas condições de limpeza, capina e organização das áreas externas das unidades operacionais, bem como manter controle de acesso e evitar presença de animais nas áreas de captação. Essa medida é necessária para prevenir contaminações, garantir condições sanitárias adequadas e preservar a integridade das estruturas do sistema. Tal exigência está alinhada às boas práticas operacionais previstas na Portaria GM/MS nº 888/2021, relacionadas à proteção de mananciais e instalações de abastecimento.

- Deverá ser realizada a manutenção e adequação dos reservatórios, incluindo limpeza periódica, conservação das estruturas e melhoria das condições físicas das instalações. Essa medida é necessária para garantir a qualidade da água armazenada e evitar contaminações no sistema de distribuição. A exigência está fundamentada na Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece responsabilidades do prestador quanto à manutenção das unidades do sistema de abastecimento.

- A prestadora deverá garantir instrumentos adequados de controle operacional nas unidades de bombeamento, incluindo instalação de manômetros, horímetros e melhoria das condições de manutenção dos equipamentos, bem como avaliar a necessidade de bomba reserva. Essa medida é necessária para assegurar monitoramento operacional, manutenção preventiva e continuidade do abastecimento. A exigência está alinhada às boas práticas de operação de sistemas de abastecimento previstas no Manual de Saneamento da FUNASA e nas diretrizes de operação de sistemas de abastecimento de água.

- Por fim, deverá ser realizada adequação do sistema de drenagem e eliminação de vazamentos ou infiltrações identificadas nas unidades, a fim de preservar a integridade das estruturas e evitar desperdício de água tratada. Essa medida está relacionada à eficiência operacional do sistema e ao controle de perdas, conforme princípios da Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Todas as determinações apresentadas deverão ser verificadas individualmente no Item 7 – Não Conformidades e Determinações deste relatório, onde se encontram descritas de forma detalhada, com a devida caracterização das irregularidades identificadas durante a fiscalização, bem como as medidas corretivas a serem adotadas pela prestadora para a regularização das unidades operacionais do sistema de abastecimento de água.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas **Andreza Araujo Andreza** Assessora Tecnica - AGERSA Diretoria de Fiscalização data: 12/03/2026	Assinaturas data: 16/03/2026	Assinaturas data: 19/03/2026

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 1

CONTRATO DE PROGRAMA-p1

AGERSA

CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 2

CONTRATO DE PROGRAMA -P2

AGERSA

CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de Programa que, nos termos de autorizado em Convênio de Cooperação, o **Município de CÍCERO DANTAS** e a **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA** celebram para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sob o regime de gestão associada.

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado, aos 10 de dezembro de 2015, pelo Município de CÍCERO DANTAS e pelo Estado da Bahia, autorizou nos termos do art. 241 da Constituição Federal, a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação entre Entes Federados se encontra plenamente válido e eficaz, porque atende ao requisito de estar disciplinado por lei editada por cada um dos Entes da Federação cooperantes (Lei estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008, e Lei municipal nº 269 de 16 de dezembro de 2015, como previsto no art. 241 da Constituição Federal e nos arts. 2º, caput, VIII, in fine, 31, § 4º, ambos do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007);

CONSIDERANDO que nos termos do previsto no art. 13, § 5º, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Convênio de Cooperação entre Entes Federados, por meio de sua Cláusula Primeira, autorizou o Prefeito do Município de CÍCERO DANTAS e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa a celebrarem Contrato de Programa com o objetivo de disciplinar a prestação dos serviços públicos tendo como objeto a gestão associada;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, §5º, da Lei nº 11.445/2007, com redação que lhe dera a Medida Provisória nº 868/2018, foi aprovado pelo **TITULAR** o Estudo que Fundamenta o Contrato de Programa - EFCP (**Anexo I deste instrumento**) contendo diagnóstico e comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços objeto deste contrato;

CONSIDERANDO que foi atendido o disposto no inciso III do art. 11 da LNSB, por meio da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Convênio de Cooperação entre Entes Federados (**Anexo II deste instrumento**), que designou a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA como entidade de regulação e fiscalização dos serviços públicos a serem prestados em execução ao presente Contrato de Programa;

CONSIDERANDO que foi atendido o disposto no inciso IV do *caput* do art. 11 da LNSB, visto que a minuta do presente Contrato de Programa foi submetida à Consulta Pública e à Audiência Pública.

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

PROCURADORIA JURÍDICA EMBASA

O **MUNICÍPIO CÍCERO DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.808.613/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ricardo Almeida Nunes da Silva, e a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA,** integrante da administração indireta do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 13.504.675/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rogério Cedraz, e por seu Diretor de Operação do Interior, o Sr. José Ubiratan Cardoso Matos, celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, que se regerá pela Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), pela Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), pela Lei federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos) pelo Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (Regulamento da Lei de Consórcios Públicos), pelo Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (Regulamento da Lei Nacional de Saneamento Básico), pela Lei estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008 (Lei da Política Estadual de Saneamento Básico), pela Lei municipal nº 269 de 16 de dezembro de 2015, que **autorizou o Convênio de Cooperação** e pelas cláusulas seguintes:

ANEXO 3

DO PRAZO: assinado em 30 de maio de 2019.

valido até: 2049.

CLÁUSULA TERCEIRA (*Do prazo*). Os SERVIÇOS contratados serão prestados pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por meio de termos aditivos, por período suficiente à plena amortização dos investimentos realizados pela EMBASA.

§ 2º. O presente contrato permanecerá vigente pelo prazo necessário para o cumprimento das obrigações dele derivadas.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 4

CONTRATO DE PROGRAMA-p3

AGERSA

Cidade de Cícero Dantas, 30 de MAIO de 2019

MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS

.....

Ricardo Almeida Nunes da Silva
Prefeito Municipal

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA

.....

José Ubiratan Cardoso Matos
Diretor de Operação do Interior

.....

Rogério Costa Cedraz
Presidente

Testemunhas: _____
CPF nº: 032.344.505-52

CPF nº: 812.455.583-04.

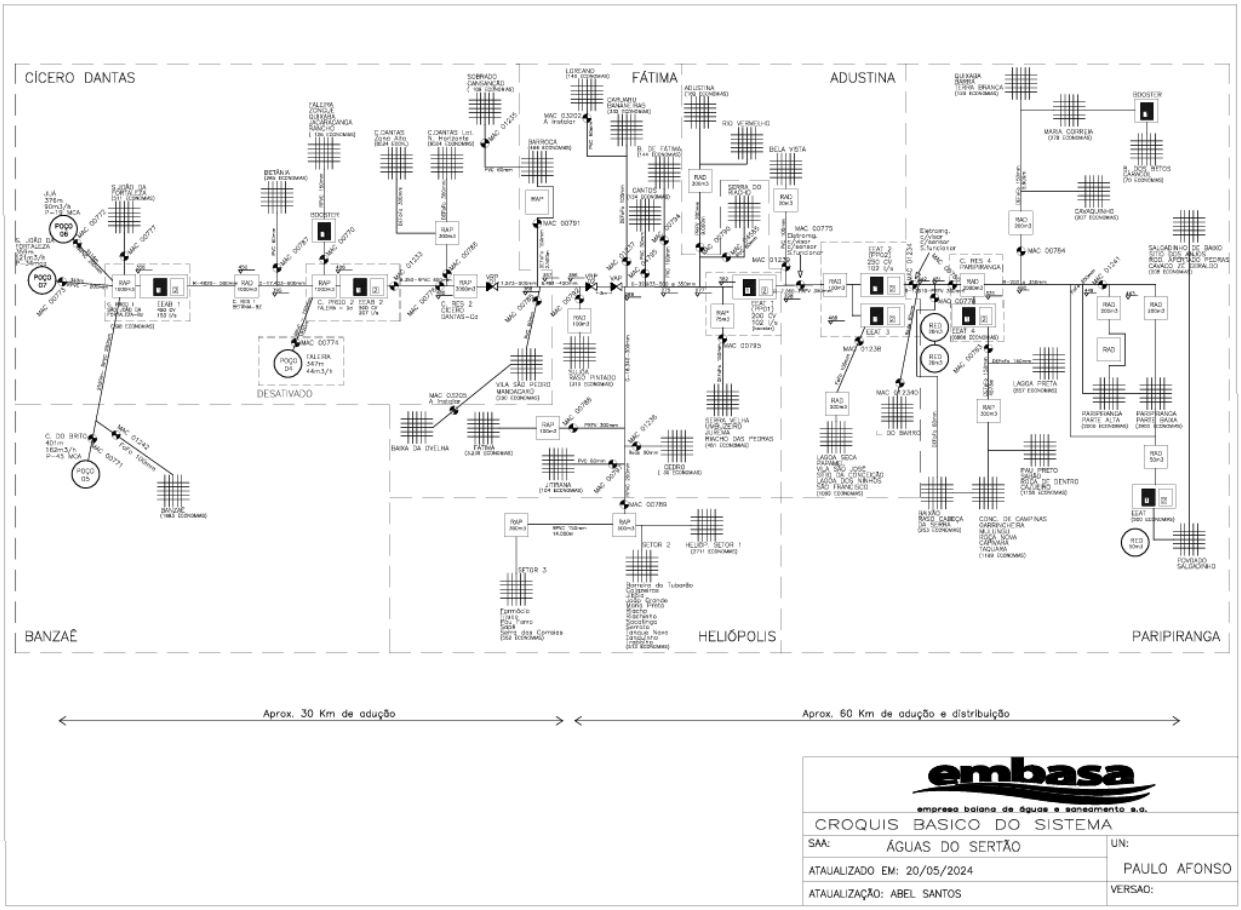
PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA BA

31

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 5

CROQUI 2024- SIAA -AGUAS DO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 6

ATA

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	23 de agosto de 2024
MUNICÍPIO	Cícero Dantas
HORÁRIO	
TÉCNICO (S)	Otton Charles e Andreza Araujo
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	✓
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	✓
Convite para participação na ação de fiscalização	
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	✓
Estrutura de abastecimento urbano e rural	
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	✓
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	✓
Informações de envio de relatórios	✓

OBSERVAÇÕES

HEBERTH CARVALHO GAMA - ENGENHEIRO CIVIL, RELATA QUE A RELAÇÃO ENTRE EMBASA E PREFEITURA É BOA, PORÉM QUANDO SE TRATA DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA O SERVIÇO NÃO É DE BOA QUALIDADE. TAMBÉM MENCIONADO O CHEIRO FORTE DE CLORO.
A SECRETARIA DE OBRA JÁ NOTIFICOU A EMBASA POR FALTA DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO APÓS EXECUÇÃO DE REDE.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	ASSINATURA
Heberth Carvalho Gama	Engenheiro Civil	(75) 99967-0731	
Andreza Araujo	AGERSA	71 99176 8709	
Otton Charles de Jesus Santos	AGERSA		